

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 12 DE MAIO DE 2011.**

Publicado no Diário da Assembléia Nº 1.849

**Altera o Decreto Legislativo nº 86, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Poder Legislativo e adota outras providências.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** O Decreto Legislativo nº 86, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 2º No mês de dezembro, os Parlamentares farão jus à importância correspondente ao subsídio fixo, em valor proporcional ao efetivo comparecimento do parlamentar às sessões plenárias realizadas até 30 de novembro.*

*Parágrafo único.* .....

*Art. 3º* .....

*§ 2º Perderá o direito à percepção da parcela final de ajuda de custo o parlamentar que não comparecer a, pelo menos, dois terços da Sessão Legislativa.*

*§ 3º* .....

*Art. 4º O comparecimento a cada sessão será remunerado por valor correspondente ao quociente e o número de sessões plenárias realizadas no mês anterior.*

*§ 1º* .....

*I -* .....

*II – quando não houver sessões no mês anterior.*

*§ 2º* .....

*§ 3º* .....

*§ 4º Fará jus à percepção do subsídio fixo o parlamentar que se encontrar em missão oficial no País ou no exterior e nos casos de doença comprovada por atestado de junta médica e, ainda, nos casos de internação em instituição hospitalar.*

*§ 5º Ressalvada a hipótese do § 4º, é vedado o pagamento de subsídio fixo decorrente de sessões plenárias durante a qual o parlamentar não tenha tido sua presença registrada na forma dos §§ 2º e 3º.*

*Art. 5º O não comparecimento do parlamentar às sessões extraordinárias, até o número máximo de oito ao mês, implicará na perda de 1/30 (um trinta avos), calculado sobre o valor de dois terços do subsídio fixo do Deputado, por cada sessão a que não comparecer.”*

**Art. 2º** É revogado o § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 86, de 22 de dezembro de 2010.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2011;  
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

Deputado **STALIN BUCAR**  
1º Secretário

Deputado **IDERVAL SILVA**  
2º Secretário